



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.144

DE 23 DE JULHO DE 2010.

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 3.992, DE 31 DE AGOSTO DE 2009, QUANTO À REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* a comunicação da entidade Associação Movimento Moradia de Cajamar – AMMC, quanto a retirada da mesma do Conselho Municipal de Habitação, documento que instruem o Processo Administrativo nº 7.538/09;

*Considerando* a necessidade da regularização da composição do Conselho Municipal de Habitação - CMH, quanto à representatividade do Poder Público e da Sociedade Civil, solicitada pelo Conselho nos termos do Memorando nº 552/09 DPD.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Habitação - CMH, de que trata as alíneas “a”, do inciso I, bem como a alínea “c” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.992, de 31 de agosto de 2009, quanto às representatividades do Poder Público e Sociedade Civil, passando tais segmentos a serem compostos com os seguintes membros titulares e suplentes:

### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

#### **a) Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento**

**Titular:** Edson Ricardo Mungo Pissulin

**Suplente:** Carlos Alexandre Guio



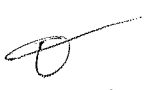
### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **c) Representante da Associação dos Moradores da Vila União**

**Titular:** Francisco Clayton Pereira de Almeida

**Suplente:** José Dantas

**Art. 2º.** Ficam ratificados os demais representantes, titulares e suplentes, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.992, de 31 de agosto de 2009, bem como todos os atos praticados anteriormente pelo Conselho.





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.144/2010 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de julho de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN**  
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo